

Metodologia e Grelha de Classificação 2022

Etapas de avaliação	Itens correspondentes no formulário de avaliação	Objetivo
Fase 1: Análise de critérios de exclusão	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação qualitativa. • Itens inseridos nos Critérios Administrativos classificados como “Sim” (resposta presente) ou “Não” (resposta ausente) 	Esta fase permite avaliar se a candidatura cumpre os requisitos de acesso indicados no Regulamento. Caso exista algum item dos critérios administrativos classificado como “Não”, pressupõe-se a exclusão da candidatura.
Fase 2: Análise e avaliação classificativa	Itens inseridos nos Critérios de avaliação	Esta fase permite avaliar os projetos com base nas respostas aos critérios gerais de avaliação e tendo como base a grelha de classificação e a respetiva ponderação atribuída a cada item. Critérios de desempate (por ordem de importância): <ul style="list-style-type: none"> • “Caráter inovador do projeto” • “ Impacto social”

Critérios de avaliação

Critérios Gerais de avaliação	Critérios Específicos de avaliação	Metodologia
1. Experiência da entidade	Até 5 anos de experiência	As entidades que possuam 6 ou mais anos de experiência terão a classificação “5”, às entidades que possuam até 5 anos de experiência será atribuída a classificação “1”.
	Mais de 6 anos de experiência	Para justificar a experiência da entidade, deve ser descrito, de forma sucinta, o historial de atividade desde a sua génese.
2. Qualidade do projeto a implementar		
2.1. Qualidade do projeto apresentado	É explicado, com base em evidência, o problema/necessidade que o projeto pretende resolver	Às entidades que expliquem, com base em evidência e de forma clara, o problema/necessidade que o projeto apresentado pretende resolver, é atribuída a classificação “5”. As entidades que não expliquem com base em evidência e de forma clara o problema/necessidade que o projeto apresentado pretende resolver receberão a classificação “1”.
	Não é explicado, com base em evidência, o problema/necessidade que o projeto pretende resolver	Consideram-se como “base em evidência” as ações que tenham como base um levantamento de necessidades junto da população-alvo.

2.2. Objetivos do projeto	Apresentação clara dos objetivos	As entidades que apresentem de forma clara os objetivos do projeto terão a classificação “5”. As entidades que não apresentem de forma clara os objetivos recebem a classificação “1”.
	Não apresentação clara dos objetivos	Considera-se como “objetivo” o propósito que se pretende alcançar com a implementação do projeto descrito.
2.3. Atividades exequíveis	Atividades exequíveis	As entidades que apresentem atividades exequíveis receberão a classificação “5”. As entidades que apresentem atividades não exequíveis receberão a classificação “1”
	Atividades não exequíveis	Entende-se por atividades “exequíveis” as atividades que permitam a concretização do projeto apresentado.
2.4. Definição das atividades a desenvolver	Atividades bem definidas	As entidades com atividades bem definidas e que vão ao encontro dos objetivos indicados na candidatura receberão a classificação “5”. As entidades com atividades mal definidas receberão a classificação “1”.
	Atividades mal definidas	Consideram-se como “definidas” as atividades que promovem a concretização das atividades tendo em conta padrões de excelência.
2.5. Resultados esperados	O projeto dá resposta aos desafios com que pretende lidar	As entidades que mostrem de forma clara os resultados recebem a classificação “5”, enquanto as que não demonstrem de forma clara os resultados são pontuadas com “1”.
	O projeto não dá resposta aos desafios com que pretende lidar	Considera-se como “resultado” todo o efeito esperado e mensurável na população.
2.6. Avaliação do projeto a implementar	São apresentados indicadores de mensuração dos resultados	As entidades que apresentem, no mínimo, 3 indicadores de medida de resultados receberão a classificação “5”. As entidades que apresentem 2 ou menos indicadores de medida receberão a classificação “1”.
	Não são apresentados indicadores de mensuração dos resultados	Considera-se como ‘indicadores’ o conjunto de métricas destinadas a medir a evolução e a concretização das atividades do projeto
3. Caráter inovador do projeto	Projeto inovador e com práticas inovadoras no território	Os projetos inovadores obtêm a classificação “5”, os projetos não inovadores recebem a classificação “1”.
	Projeto não inovador e sem práticas inovadoras no território	Considera-se “projeto inovador” quando não existem projetos idênticos ao apresentado.
4. Funcionalidade		

4.1. Equipa	Adequação da equipa	Às entidades que possuam uma equipa adequada ao projeto a implementar será atribuída a classificação “5”. As entidades sem uma equipa adequada ao projeto a implementar, receberão a classificação “1”.
	Não adequação da equipa	Entende-se por “equipa adequada”: todas as equipas que possuam técnicos com conhecimento em áreas diversas e necessárias à implementação e manutenção do projeto apresentado.
4.2. Recursos	Adequação de recursos materiais e financeiros	Às entidades que mostrem uma adequação de recursos materiais e financeiros será atribuída a classificação “5”. As entidades que não apresentem uma adequação de recursos materiais e financeiros será atribuída a classificação “1”.
	Não adequação de recursos materiais e financeiros	Entende-se por “adequação de recursos” o ajuste/alocação dos meios existentes para garantir a implementação e manutenção do projeto.
5. Sustentabilidade		
5.1 Sustentabilidade	Projeto sustentável	As entidades que apresentem um projeto sustentável obtêm a classificação “5”. As entidades que não apresentem um projeto sustentável obtêm a classificação “1”.
	Projeto não sustentável	Considera-se como “sustentável” um projeto cujas formas de financiamento e atividades paralelas garantam a realização das atividades e a manutenção das mesmas durante o tempo de vida útil do projeto.
5.2. Duração do projeto	Projeto desenhado para 1 ano	Às entidades que apresentem um projeto com duração de 2 ou mais anos será atribuída a classificação “5”. Às entidades que apresentem um projeto com duração de 1 ano, será atribuída a classificação “1”.
	Projeto desenhado para 2 ou mais anos	Entende-se por “duração”, o tempo efetivo de vida do projeto, excluindo o tempo de implementação e avaliação.
6. Replicabilidade	Projeto com efeito multiplicador — alta replicabilidade	Projetos que possuam elevada capacidade de replicabilidade por parte de outras entidades obtêm a classificação “5”. Os projetos que não possuam esta replicabilidade recebem a classificação “1”.
	Projeto sem efeito multiplicador — baixa replicabilidade	Considera-se “replicabilidade” a capacidade de o projeto ser reproduzido por outras entidades ou pela mesma entidade noutras zonas do país.
7. Impacto		
7.1. Impacto Social	Com impacto social	As entidades que mostrem o impacto social do projeto a implementar recebem a classificação “5”, enquanto as que não demonstrem o impacto social recebem a classificação “1”.
	Sem impacto social	Considera-se como “impacto social” o efeito positivo mensurável relativamente a

		um desafio social que se propõe resolver.
7.2. Integração de pares	São integrados pares na equipa	Entidades que possuam 1 ou mais pares integrados na equipa obtêm uma classificação de “5”, ao passo que as que não tiverem pares integrados são pontuadas com “1”.
	Não são integrados pares na equipa	Consideram-se “pares integrados na equipa” toda e qualquer pessoa que tenha desenvolvido atividade na área do Trabalho Sexual ou que esteja ainda no ativo. C TécnicoX par deverá ter um contrato de trabalho ou ser prestadorX de serviços.
7.3. Gratuitidade	O acesso ao projeto é completamente gratuito para a população-alvo	Projetos gratuitos para a população -alvo obtêm a classificação “5”, enquanto os que apresentam custo para a população-alvo obtêm a classificação “1”. Considera-se como “serviço gratuito” todos os serviços cujo acesso não exige qualquer pagamento.
	O acesso ao projeto não é completamente gratuito para a população-alvo	
7.4. Inclusão	Projeto disponível a pessoas migrantes	Entidades que disponibilizam serviços a migrantes, independentemente do seu estatuto migratório, recebem a classificação “5”, enquanto as que não prestam este serviço a migrantes recebem a classificação “1”. Entende-se por “migrante” qualquer pessoa de nacionalidade não portuguesa.
	Projeto não disponível a pessoas migrantes	
8. Trabalho em rede	Até 5 entidades parceiras	Entidades que trabalhem em parceria com 6 ou mais entidades recebem a classificação “5”. As entidades que trabalham em parceria com até 5 entidades recebem a classificação “1”.
	6 ou mais entidades parceiras	Por “entidades parceiras” entende-se todas as entidades que colaboram nas atividades referentes ao projeto apresentado. Serão apenas consideradas parcerias cujas entidades tenham subscrito um protocolo formal.
9. Igualdade de género e apoio à comunidade LGBTQIA+	O projeto contempla atividades específicas para apoio à comunidade LGBTQIA+	Projetos com atividades específicas para a comunidade LGBTQIA+ terão a classificação “5”. Projetos sem atividades específicas para a comunidade LGBTQIA+ terão a classificação “1”.
	O projeto não contempla atividades específicas para apoio à comunidade LGBTQIA+	Entende-se por “atividades específicas para a comunidade LGBTQIA+”, qualquer ação que contribua para inclusão de pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de género.